



## Índice

Secretaria de Administração .....	2
<b>EXTRATO DE CONTRATO</b> .....	2
<b>08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO</b> .....	2
Chefe de Gabinete .....	2
<b>DECRETO</b> .....	2
<b>DECRETO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2025</b> .....	2



## Secretaria de Administração

### EXTRATO DE CONTRATO

#### 08 - AVISO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2025, assinado em 14/03/2025. Objeto: Adesão a Ata de Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa para fornecimento e aplicação de massa asfáltica para atender as necessidades do Município de Campestre do Maranhão. Processo Administrativo nº 004/2025. Modalidade: Adesão nº 001/2025. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Planejamento, CNPJ nº 01.598.550/0001-17, CONTRATADO: CAMPO ALEGRE EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.011.896/0001-89. Valor Global: R\$ 473.760,00 (quatrocentos e setenta e três mil e setecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 14 de Março de 2025. Vigência Final: 31 de Dezembro de 2025. Jasiel de Oliveira Lima - Secretário Municipal de Planejamento. Campestre do Maranhão - MA, 14 de Março de 2025.

Publicado por: Jorge Antonio Vieira de Sena

Presidente da CPL

Código identificador: wc6xguoy5ix20250314170357

## Chefe de Gabinete

### DECRETO

DECRETO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2025

**DECRETO Nº 446, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

“Atualiza os valores das diárias estabelecidos pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, Estado do Maranhão, **FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais com fundamento no Art. 111, I, “i” da Lei Orgânica do Município c/c § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 112/2021,



**CONSIDERANDO** a necessidade de atualizar os valores das diárias concedidas aos servidores do Poder Executivo Municipal, integrantes da Administração Direta e Indireta, fixados pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021,

**CONSIDERANDO** a previsão legal contida no parágrafo 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 11/2021 que estabelece que os valores das diárias serão reajustados mediante a edição de Decreto do Chefe do Poder Executivo,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam reajustados os valores das diárias concedidas ao Prefeito, Vice-Prefeito e demais servidores municipais da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Município de Campestre do Maranhão/MA, estabelecidos pela Lei Municipal nº 112, de 03 de março de 2021, observando os seguintes parâmetros:

I – ao Prefeito e ao Vice-Prefeito:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 493,36 (quatrocentos e noventa e três reais e trinta e seis centavos);

b) capital do Estado: R\$ 1.094,80 (um mil, noventa e quatro reais e oitenta centavos)

c) fora do Estado: R\$ 1.191,68 (um mil, cento e noventa e um reais e sessenta e oito centavos).

II – aos demais servidores:

a) dentro do Estado, exceto capital: R\$ 352,40 (trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

b) capital do Estado: R\$ 782,00 (setecentos e oitenta e dois reais);

c) fora do Estado: R\$ 851,20 (oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos).

**Art. 2º** As despesas resultantes da execução do presente Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Executivo, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário

**Art. 3º** Esse Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2025.



**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

Publicado por: Lindomar Sebastião da Silva

Código identificador: fkpbkflgpjw20250314210333





**Estado do Maranhão**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

Secretário Municipal de Administração  
Rua Onildo Gomes, nº 134, Centro, CAMPESTRE DO MARANHÃO - MA  
Cep: 65.968-000

**FERNANDO OLIVEIRA DA SILVA**  
Prefeito Municipal

**JUMA AGUIAR LIMA**  
Secretário Municipal de Administração

**Informações: [ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br](mailto:ascom@campestredomaranhao.ma.gov.br)**

